



Alegre, 04 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 050/2020

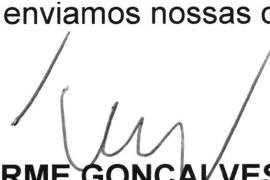
A justificativa do presente Projeto de Lei se dá principalmente para adequação da Legislação Municipal, em observância à Lei Federal nº 13.116/2015 e seu Decreto nº 10.480/2020, aprovado em 1º de Setembro de 2020, que regulamenta e facilita o desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações no Brasil, onde as expectativas sobre a efetividade desta Lei, busca por medidas definitivas e eficientes para desburocratizar e agilizar a implantação da infraestrutura de redes móveis de telecomunicações no País.

A Lei Geral das Antenas estabelece normas gerais para implantação, harmonização e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações em todo o Brasil, com o objetivo de promover a expansão da cobertura das redes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, além de otimizar investimentos e reduzir custos das operadoras de telecomunicações.

Justifica-se ainda tais medidas pela qualidade do serviço móvel pessoal, tanto no quesito “cobertura” quanto no de “velocidade” que ainda são insuficientes quando observado como indicador, atual número de antenas instaladas.

Entende-se então que o processo de licenciamento e instalação deve ser mais simples, rápido e eficiente, para viabilizar a implementação da infraestrutura de telecomunicações em todo País, em favor da ampliação dos serviços e desta evolução tecnológica.

Acreditando na acolhida ao Projeto, enviamos nossas cordiais saudações.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal